



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 037 DE 04 DE agosto DE 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 479	Livro 12	Folha 26	Data 04/08/00
Hora 18:50			
			
FUNCIONÁRIO			

A presente, encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo participar das despesas com a extensão da rede de distribuição de energia elétrica, para o Bairro "MORADA DO SOL", nesta cidade.

Trata-se de uma obra de interesse da comunidade, uma vez que, com o crescimento populacional daquele bairro, acabou deixando para trás, a rede de iluminação pública, ali existente.

É pois, para acompanhar o avanço do referido bairro, que estamos propondo a construção da obra referida pois, em se tratando de um serviço essencial, não poderemos nos omitir àquela necessidade, nem retardar sua construção.

Eis porque, esperamos a aprovação do referido Projeto, por se tratar de uma obra de interesse público.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 04 de agosto de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 04 DE agosto DE 2.000.

Dispõe sobre contra partida da Municipalidade no orçamento da obra de extensão de rede de energia elétrica que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender com a obra de extensão da rede de distribuição de energia elétrica do Bairro "MORADA DO SOL", nesta cidade, a quantia de R\$ 2.234,48 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas a que menciona o artigo anterior, corresponde a contra partida da Municipalidade, no Orçamento Geral da obra de R\$ 4.813,68 (quatro mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), de autoria das Centrais Elétricas Mato-grossenses S/A., conforme Carta nº 468/RBG/DIS/2.000, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Municipal vigente: 07.03.09.51.268.1.034-0209-4110.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de agosto de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





Cemat

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.

C.G.C. 03 467 321/0001-99 Inscrição Estadual 13 020 425 - 0

T.P. 10/05/00

Barra do Barças - MT, 26 de Maio de 2000.
Carta n.º 468/RBG/DIS/2000

**Sr.ª ALZIRA GOMES ALVES
E OUTROS**

*Novo Valor
R\$ 4.813,68*

Bairro Morada do Sol

Barra do Garças/MT

Prezado(s) Senhor(es),

Retificando carta nº 113/RBG/DIS/00 onde informamos o valor da obra de extensão de energia elétrica no Bairro Morada do Sol.

O novo valor da obra será de R\$ 4.813,68 (Quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), porém considerando a legislação do setor elétrico, para a sua execução é necessário a participação financeira por parte do(s) interessado(s), no valor de R\$ 2.234,48 (Dois mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) .

Informamos que a Regional de Barra do Barças, telefone 401-2212 encontra-se a disposição para prestar-lhes esclarecimentos sobre o projeto.

Atenciosamente,

Eng.º José Rodrigues dos Reis
RBG/DIS

Visto:

Soenil
Eng.ª Soenil Benedita de Paula
Gerente Regional de Barra do Garças-RBG



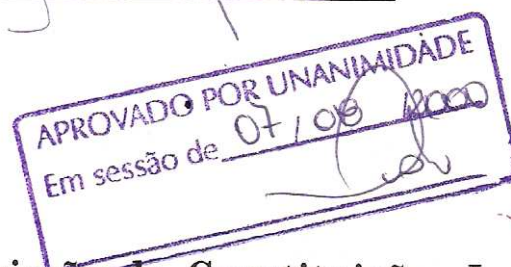
4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 037 / 2000

De autoria do: Ver. Alacir Vieira
Presidente Municipal



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0

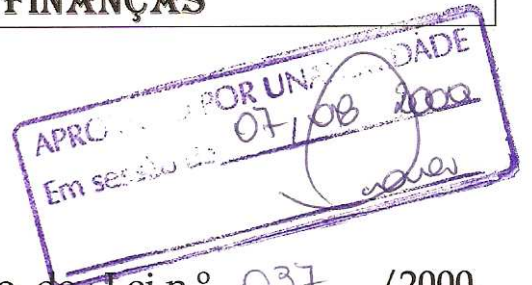


5

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER



Ao Projeto de Lei n.º 037 /2000,
de autoria do Power Executivo
Municipal.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



6

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 07/08/2000
[Handwritten signature]

Ao PROJETO DE LEI n.º 037/2000.
De autoria: Paulo Executivo
Municipal

A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT,
___/___/2000.

[Handwritten signature]
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Ver. Presidente

[Handwritten signature]
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Ver. Relator

[Handwritten signature]
AILTON RODRIGUES ROCHA
Ver. Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 037/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.:

Leito

